

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MOD. 2

000201

LEI Nº 2911, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1992.
Autoriza a SAE a conceder reajuste sala-
rial ao seu pessoal e dá outras providên-
cias.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica a Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba - SAE -, Autarquia Municipal, autorizada a conceder, a seus servidores, reajuste salarial de 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 1º de dezembro de 1992.

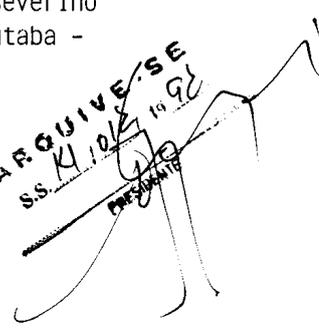
Art.2º - O importe correspondente ao reajuste salarial autorizado nesta lei correrá à conta de recursos da autarquia, provenientes de arrecadação própria.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura de Ituiutaba, em 08 de dezembro de 1992.


Gilberto Aparecido Severino
- Prefeito de Ituiutaba -

ARQUIV. SE
SS. 410/8 10 92
PRESIDENTE



mtn/majo